

Registre-se. Autue-se.  
Sala das Sessões 05 / 04 / 99

(Rubrica do Presidente)



Data: 27 / 03 / 99

Número: 691/99  
Paul. Kaydel.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 19 99

PERÍODO: 1999 A 2000

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATA VICE-PRESIDENTE: JATHIR GOMES MOREIRA  
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUÊS 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 71/99

INICIATIVA: EDIL ALCIDES CARRILO CAICEDO

HISTÓRICO:  
DISPÕE SOBRE PLACAS DENOMINA-  
TIVAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.

OBS: Desarquivado em 29/03/99

em forma do Parágrafo Único do Art.

120 do R. I.

LEITURA: 05 / 04 / 99

1ª DISCUSSÃO: 19 / 06 / 99

2ª DISCUSSÃO: 12 / 07 / 99

APROVADO POR:

X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ Ver.: \_\_\_\_\_

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

APROVADO POR:

X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DE: OC

Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

Cultura, de Esporte e de Lazer

02/118

REQUERIMENTOS DE VEREADORES  
NUMERO PROPRIO.: 135/99  
PROTOCOLO GERAL.: 636/99  
DATA PROTOCOLO.: 22/03/99

ALCIDES CARRILLO CAICEDO, vereador com assento nesta casa de leis, vem na forma do artigo 120 parágrafo único do Regimento Interno, requerer o seguinte:

O desarquivamento do Projeto de Lei nº 66/98, de sua autoria, e sua recolocação em pauta.

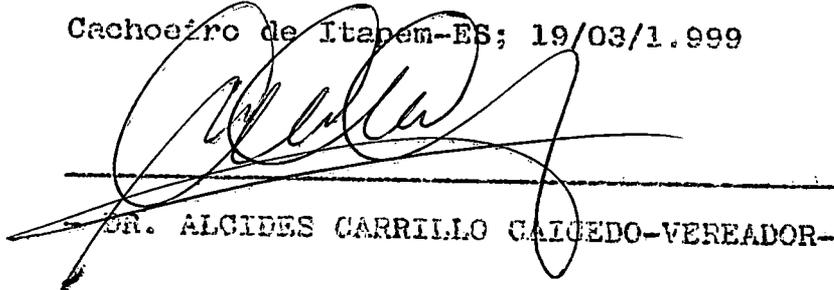
O projeto foi arquivado na sessão legislativa de 1.998.

JUSTIFICAÇÃO:

O arquivamento se deu por falta de parecer das comissões competentes. Trata das Placas denominativas de logradouros públicos.

Cachoeiro de Itapem-ES; 19/03/1.999

Sala das Sessões

  
\_\_\_\_\_  
SR. ALCIDES CARRILLO CAICEDO-VEREADOR-

Aprovado em 2 Discussão  
por UNANIMIDADE  
Data da Sessão 12/07/1999

\_\_\_\_\_  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



DATA

16/03/98

DESTINO:

NUMERO

531/98

CÓDIGO:

*OK*

*03/10*

Registre-se. Autue-se

Sala de Sessões 16/03/1998

(Assinatura do Presidente)

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

**ASSUNTO:**

z Projeto de Lei nº 66/98

**INICIATIVA:**

Edil Alcides Carrillo Caicedo

**HISTÓRICO:**

Dispõe sobre placas denominativas de logradouro público.

*Const. -  
Obras -  
Finanças -  
Dir. Leim -*

*Marguival  
em 29.03.98*

**AUTUAÇÃO**

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito, autúo o presenet supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98  
Presidente: Juarez Tavares Matta

Vice-Presidente: José Carlos sSabadini

1º Secretário: Almir Forte dos Santos

2º Secretário: Sebastião Ary Corrêa

*Lido  
23/03/98  
Caril.*

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO.: 66/98  
PROTOCOLO GERAL.: 531/98  
DATA PROTOCOLO.: 17/03/98

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO.: 71/99  
PROTOCOLO GERAL.: 691/99  
DATA PROTOCOLO.: 29/03/99

DISPÕE SOBRE PLACAS DENOMINATIVAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Aprovado em \_\_\_\_\_ Sessão  
por UNANIMIDADE  
Data da Sessão 12/07/1999

-02-  
04/100

Art. 1º. Das placas denominativas de logradouros públicos ,...  
deverão constar:

Presidente

- A) A denominação do logradouro, (Rua, Praça, etc.);
- B) A referência do denominativo. Ex: Rua Benjamin Silva (Poeta)- Rua Nello Borelli (Ex Prefeito) etc
- C) O Código de Endereçamento Postal, se existente CEP
- D) O nome do Bairro, quando rua principal;

Art. 2º. A referência da letra b) do art. 1º, quando existentes mais de uma, prevalecerá a de maior expressão;

Art. 3º. Parágrafo Único: Fica dispensada a referência, quando o próprio denominativo a exprimir.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder o patrocínio da confecção das placas.

Parágrafo único: Poderão constar das placas, mensagem comercial ou pessoal do Patrocinador, atendidas as leis de posturas em geral.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO:

A referência do denominativo dará aos estudantes e a moradores novos, e até antigos, a importância histórica do nome escolhido para aquela rua, e a razão de estar ali.

O CEP facilitará a memorização pelos moradores da rua, que diariamente fazem uso dos mesmos, contribuindo ainda para a organização do bairro.

O nome do bairro nas ruas principais, facilitam a comunicação com os visitantes e sua localização.

Apresentamos a proposta para sua apreciação.

Sala das Sessões \_\_\_\_\_

ALCIDES CARRILLO CAICEDO-VEREADOR

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 66/98  
PROTOCOLO GERAL...: 531/98  
DATA PROTOCOLO...: 17/03/98

PROJETO DE LEI Nº

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 71/99  
PROTOCOLO GERAL...: 691/99  
DATA PROTOCOLO...: 29/03/99

DISPÕE SOBRE PLACAS DENOMINATIVAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Art. 1º. Das placas denominativas de logradouros públicos ,  
deverão constar:

- A) A denominação do logradouro, (Rua, Praça, etc.);
- B) A referência do denominativo. Ex: Rua Benjamin Silva (Poeta)- Rua Nello Borelli (Ex Prefeito) etc
- C) O Código de Endereçamento Postal, se existente CEP
- D) O nome do Bairro, quando rua principal;

Art. 2º. A referência da letra b) do art. 1º, quando exist<sup>en</sup>  
tes mais de uma, prevalecerá a de maior expressão;

Art. 3º. Parágrafo Único: Fica dispensada a referência, quan  
do o próprio denominativo a exprimir.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a con-  
ceder o patrocínio da confecção das placas.

Parágrafo único: Poderão constar das placas, mensa-  
gem comercial ou pessoal do Patrocinador, atendidas  
as leis de posturas em geral.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ,  
revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO:

A referência do denominativo dará aos estudantes e  
a moradores novos, e até antigos, a importância histórica do  
nome escolhido para aquela rua, e a razão de estar ali.

O CEP facilitará a memorização pelos moradores da  
rua, que diariamente fazem uso dos mesmos, contribuindo ain-  
da para a organização do bairro.

O nome do bairro nas ruas principais, facilitam a  
comunicação com os visitantes e sua localização.

Apresentamos a proposta para sua apreciação.

Sala das Sessões

  
ALCIDES CARRILLO CAICEDO-VEREADOR

-04-  
*[Handwritten Signature]*

06  
PUP

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**Comissão de Obras e Serviços Públicos.**

Projeto: PROJETO-DE-LEI

N. 066/ 97

Iniciativa: ALCIDES CARRILO CAICEDO.

Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

**RELATÓRIO.** O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, para disciplinar o modo de expressão das placas denominativas das vias e logradouros públicos. Apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão para conhecimento e medidas regimentais.

**PARECER DO RELATOR.** É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Ademais, da forma proposta, inumeros beneficios serão carreados, principalmente postais, em face das diculdades atuais. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

**VOTO DO PRESIDENTE.** De acordo com o parecer

**VOTO DO MEMBRO.** De acordo com o parecer

**DECISÃO:** Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 08 de abril

de 1998

*[Handwritten Signature]*  
FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.

*[Handwritten Signature]*  
LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.

*[Handwritten Signature]*

-05-  
*[Handwritten Signature]*

0x/  
p00

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social**

PROJETO DE LEI Nº 66/98  
INICIATIVA: Vereador Alcides Carrilo Caicedo  
RELATOR: Vereador José Renato Dias Federici

**RELATÓRIO** - Trata-se de projeto de lei que “dispõe sobre placas denominativas de logradouros públicos”

**VOTO DO RELATOR** - O projeto está regular quanto ao âmbito desta Comissão. Voto pelo encaminhamento normal da matéria

**VOTO DO PRESIDENTE** - Voto com o Relator

**VOTO DO MEMBRO** - Voto com o Relator.

**DECISÃO** - A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 1998.

*[Handwritten Signature]*  
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI, Relator

*[Handwritten Signature]*  
BRAZ ZAGOTTO, Presidente

*[Handwritten Signature]*  
LUIZ CARLOS FONSECA, Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-06-  
08/11/98

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROJETO DE LEI N.º 066/98  
INICIATIVA: Edil Alcides Carrillo Caicedo  
RELATOR: Elimar Ferreira

**RELATÓRIO:**

Dispõe sobre placas denominativas de logradouros públicos.

**VOTO DO RELATOR:**

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o Relator

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 04 de novembro de 1998.

  
JOSÉ CARLOS SABADINI – Presidente

  
ELIMAR FERREIRA – Relator

  
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO - Membro



## DIRETORIA LEGISLATIVA

**PARECER AO PROJETO DE LEI N°. 071/99**

**INICIATIVA: Edil Alcides Carrillo Caicedo**

Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Lei nº 071/99 apresentado pelo Vereador Alcides Carrillo Caicedo.

A matéria não contraria os preceitos do art. 117 do Regimento Interno.

Pela sua regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de abril de 1999.

  
**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*NO*

OF./CM/DL Nº. 081/99.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de abril de 1999.

**Exmo. Sr. EDISON VALENTIM FASSARELLA**  
**DD. Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa os seguintes Projetos de Lei:

- Nº. 060, 064, 071, 075 e 078/99.

Atenciosamente,

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

*Reubi em 26/04/99*  
*Eduardo*

\* Segue em anexo cópias das matérias mencionadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*M*

OF./CM/DL Nº. 079/99.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de abril de 1999.

Exmo. Sr. ALMIR FORTE DOS SANTOS  
DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa os seguintes Projetos de Lei:

- Nº. 60, 64, 71, 75 e 78/99

Atenciosamente,

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

\* Segue em anexo cópias das matérias mencionadas.

*Juarez*  
*26/04/99*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12/8

OF./CM/DL Nº. 088/99.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de maio de 1999.

**Exmo. Sr. SEBASTIÃO ARY CORRÊA**  
**DD. Presidente da Comissão de Direitos Humanos e assistência Social.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa os seguintes Projetos de Lei:

- Nº. 071, 082 e 083/99.

Atenciosamente,

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**\* Segue em anexo cópias das matérias mencionadas.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13  
2002

POF./CM/DL Nº. 087/99.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de maio de 1999.

**Exmo. Sr. EDISON VALENTIM FASSARELLA**  
**DD. Presidente da Comissão de Finanças e Controle Orçamentário.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa os seguintes Projetos de Lei:

- Nº. 071, 082 e 083/99.

Atenciosamente,

Recb. 10/5/99  
*[Handwritten signature]*

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**\* Segue em anexo cópia da matéria mencionada.**



14

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 71/99

INICIATIVA: ALCIDES CARRILLO CAICEDO

RELATOR: JOSÉ CARLOS SABADINI

RELATÓRIO:

DISPÕE SOBRE PLACAS DENOMINATIVAS DE LOGRADOURO PÚBLICOS.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Lei, está regular quantos aos aspectos inerentes à esta Comissão. Votô pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas Regimentais.

Sala das Comissões, 31 de Maio de 1999.

ALMIR FORTE DOS SANTOS - Presidente

ELIMAR FERREIRA - Membro

JOSÉ CARLOS SABADINI - Relator

de  
CR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCIDES CARRILO CAICEDO	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ALMIR FORTE DOS SANTOS				X
BRÁS ZAGOTTO	X			
CAMILO LUIZ VIANA	X			
ÉDISON V. FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
JOÃO PINTO DA SILVA FILHO	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ COSTA BOECHAT				X
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	Presidente			
LUIZ CARLOS FONSECA	X			
LUIZ ROBERTO DA SILVA	X			
SEBASTIÃO ARY CORRÊA				X
THÉO DE SOUZA MOURA				X
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO				X
WALTER GOMES	X			

♦ PROJETO Nº 71/99  
♦ REQUERIMENTO Nº  
♦ DATA: 12/07/99

♦ RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM  
2ª DISCUSSÃO  
POR maioria absoluta  
SALA SESSÕES, 12/07/99

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

REJEITADO  
POR \_\_\_\_\_  
SALA SESSÕES, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

♦ PEDIDO DE VISTA POR  
SALA SESSÕES, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

♦ RETIRADO DE PAUTA A  
REQUERIMENTO DO

\_\_\_\_\_  
SALA SESSÕES,  
\_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

*incluído na pauta e/ dispense de parecer.  
Req. Ver. Caicedo*

*e*

**JUNTADAS:**

Protocolado com 08 folhas - Rolo Leidyria

- 1- 27 / 04 / 99 - Anexo of 051/99 ~~de~~: fls: 10
- 2- 27 / 04 / 99 - Anexo of 079/99 ~~de~~: fls: 11
- 3- 11 / 05 / 99 - ANEXO of Pres com Direitos Humanos 088/99 - fl. 12 ~~de~~
- 4- 11 / 05 / 99 - Anexo of Pres. Com. Financeas 087/99 - fl. 13 ~~de~~
- 5- 31 / 05 / 99 - Parecer - Com. const., justiça e Redação - folha 27, di 90 - 11
- 6- / / -
- 7- / / -
- 8- / / -
- 9- / / -
- 10- / / -
- 11- / / -
- 12- / / -
- 13- / / -
- 14- / / -
- 15- / / -
- 16- / / -
- 17- / / -
- 18- / / -
- 19- / / -
- 20- / / -